### CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS



Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

#### **EDITAL 001/2016 - CMJ**

O Conselho Municipal da Juventude de Santos (CMJ), no uso de suas atribuições legais, publica o presente <u>EDITAL</u> para convocação dos interessados em organizar atividades que irão compor o calendário da 8ª Semana Municipal da Juventude de Santos, nos seguintes termos:

- Art. 1°- A 8ª Semana Municipal da Juventude de Santos será realizada este ano de 18 a 24 de agosto e terá como tema: "Juventude: Meu Direito e Meu Dever"
- Art. 2° A 8ª Semana Municipal da Juventude de Santos será composta por atividades promovidas por este Conselho, pela Prefeitura Municipal de Santos e suas Secretarias, pelas organizações juvenis e pela sociedade civil organizada, sempre pautadas pelo tema assinalado no art. 1°.
- Art. 3° O período para inscrição das atividades será da data da publicação deste edital até dia 04 de Julho e deverão ser efetuadas através do link **https://goo.gl/fceJwj** ou através do e-mail *cmj@santos.sp.gov.br*, preenchido o formulário de atividade, conforme anexo I.
- Art. 4° As atividades inscritas não poderão ocorrer no mesmo horário das que forem realizadas pelo CMJ.
- Art. 5° A atividade será de responsabilidade de seu organizador, cabendo ao CMJ apenas a divulgação e organização da Semana como um todo, bem como das atividades que ele próprio organizar.
- Art. 6° Por provocação de Conselheiro, Titular ou Suplente, do CMJ, poderão ser vetadas atividades inscritas na Semana Municipal da Juventude, caso no qual a decisão caberá ao Plenário, ou, se o Presidente entender difícil sua convocação, por decisão da Diretoria Executiva.
- Art. 7º Os casos omissos neste edital serão decididos pela Diretoria Executiva do CMJ.

Santos, 21 de Junho de 2016

# LEANDRO BORGES TAVEIRA Presidente do Conselho Municipal da Juventude

Casa de Participação Comunitária - Av. Rei Alberto I, 119 - Ponta da Praia - Santos/SP Tel: 32194864

# CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE SANTOS



Criado pela Lei Municipal nº 2.644 de 30 de setembro de 2.009

Alterado pela Lei Municipal nº 2.715 de 11 de setembro de 2.010

### Anexo 1

# FICHA DE INSCRIÇÃO

Entidade e/ou organização:			
Atividade Proposta:			
Data:	Horário:	Local:	
Público Alvo:			
DESCRIÇÃO:			